

LEI Nº 823/2000

**Declara de Utilidade Pública a
Organização Denominada Associação de
Moradores do Distrito de Santa Luzia.**

**O Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis-ES, usando de suas
atribuições legais, resolve:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, a Organização denominada de Associação de Moradores do Distrito de Santa Luzia, organizada em 18 de Março de 2000, com sede na rua José Moreira Filho, s/n, Santa Luzia de Mantenópolis-ES.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 16 de Outubro de 2000.

EDVALDO RICATTO
Prefeito